



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2166, de 16 de abril de 2018.

EMENTA: REDUZ CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Reduzir a carga horária do Servidor efetivo, **Ricardo Quaresma de Sousa**, MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 43 (quarenta e três) horas semanais para 25 (vinte e cinco) horas semanais, a partir de 02 de abril de 2018, na EMEIEF "São Judas Tadeu" e EMEIEF "PE. Luiz de Grã", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 16 de abril de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 16/04/2018.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 16 / 04 / 20 18


SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo



Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa